



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

## LEI Nº 2281/04

(Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Mirandópolis para o exercício de 2005).

ENGº JORGE DE FARIA MALULY, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- O Orçamento Geral do Município de Mirandópolis, para o exercício financeiro de 2005, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 24.653.000,00 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil reais)

Parágrafo único:- Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Administração Indireta no valor de R\$ 3.353.000,00 (Três milhões, trezentos e cinqüenta e três mil reais).

Artigo 2º)- A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64 e em consonância com a Lei Complementar nº 101/00, com o seguinte desdobramento:

### I - Administração Direta

#### 1- RECEITAS CORRENTES

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| Receita Tributária .....           | R\$ 1.613.000,00         |
| Receita de Contribuições.....      | R\$ 280.000,00           |
| Receita Patrimonial.....           | R\$ 700.000,00           |
| Receitas de Serviços .....         | R\$ 416.000,00           |
| Transferências Correntes .....     | R\$ 16.046.000,00        |
| Outras Receitas Correntes.....     | R\$ 690.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                  | <b>R\$ 19.745.000,00</b> |
| SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE ..... | R\$ 2.391.000,00         |

#### 2- RECEITAS DE CAPITAL

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| Operações de crédito.....       | R\$ 150.000,00          |
| Alienação de bens .....         | R\$ 80.000,00           |
| Transferências de Capital ..... | R\$ 1.325.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>               | <b>R\$ 1.555.000,00</b> |



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | R\$ 3.353.000,00  |
| TOTAL GERAL .....                 | R\$ 24.653.000,00 |

Artigo 3º)- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “DESPESAS POR FUNÇÕES e Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas” que apresenta o seguinte desdobramento:-

## POR FUNÇÕES

### 1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 01- Legislativa.....             | R\$ 540.000,00    |
| 04- Administração .....          | R\$ 4.700.500,00  |
| 08- Assistência Social .....     | R\$ 656.000,00    |
| 09- Previdência Social.....      | R\$ 1.065.000,00  |
| 10- Saúde.....                   | R\$ 3.337.000,00  |
| 11- Trabalho .....               | R\$ 6.000,00      |
| 12- Educação .....               | R\$ 5.104.500,00  |
| 13- Cultura .....                | R\$ 311.000,00    |
| 15- Urbanismo .....              | R\$ 2.753.000,00  |
| 16- Habitação .....              | R\$ 748.000,00    |
| 17- Saneamento.....              | R\$ 1.295.000,00  |
| 20- Agricultura .....            | R\$ 145.000,00    |
| 22- Indústria.....               | R\$ 53.000,00     |
| 23- Comércio e Serviços .....    | R\$ 53.000,00     |
| 26- Transporte .....             | R\$ 113.000,00    |
| 27- Desporto e Lazer .....       | R\$ 200.000,00    |
| 99- Reserva de Contingência..... | R\$ 220.000,00    |
| TOTAL.....                       | R\$ 21.300.000,00 |

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| 2 - Administração Indireta..... | R\$ 3.353.000,00 |
| TOTAL GERAL .....               | R\$24.635.000,00 |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

### 1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| 01.000.00 - LEGISLATIVA .....         | R\$ 540.000,00   |
| 01.031.00 - Ação Legislativa .....    | R\$ 540.000,00   |
| 01.031.01 - PROCESSO LEGISLATIVO..... | R\$ 540.000,00   |
| 04.000.00 - Administração .....       | R\$ 4.700.500,00 |
| 04.122.00 - Administração Geral ..... | R\$ 2.550.500,00 |
| 04.122.07 - ADMINISTRAÇÃO .....       | R\$ 2.550.500,00 |



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

|  |                  |
|--|------------------|
| 04.123.00 - Administração Financeira .....           | R\$ 2.150.000,00 |
| 04.123.08 - Administração Financeira .....           | R\$ 2.150.000,00 |
| 08.000.00 - Assistência Social .....                 | R\$ 656.000,00   |
| 08.243.00 - Assistência a Criança e Adolescente..... | R\$ 64.500,00    |
| 08.243.81 - ASSISTÊNCIA.....                         | R\$ 64.500,00    |
| 08.244.00 - Assistência Comunitária .....            | R\$ 591.500,00   |
| 08.244.81 - ASSISTÊNCIA.....                         | R\$ 591.500,00   |
| 09.000.00 - Previdência Social.....                  | R\$ 1.065.000,00 |
| 09.271.00 - Previdência Básica.....                  | R\$ 1.065.000,00 |
| 09.271.82 - PREVIDÊNCIA .....                        | R\$ 1.065.000,00 |
| 10.000.00 - Saúde.....                               | R\$ 3.337.000,00 |
| 10.301.00 - Atenção Básica.....                      | R\$ 3.337.000,00 |
| 10.301.75 - SAÚDE.....                               | R\$ 3.337.000,00 |
| 11.000.00 - Trabalho.....                            | R\$ 6.000,00     |
| 11.332.00 - Relações de Trabalho .....               | R\$ 6.000,00     |
| 11.332.80 - RELAÇÕES DE TRABALHO.....                | R\$ 6.000,00     |
| 12.000.00 - Educação .....                           | R\$ 5.104.500,00 |
| 12.361.00 - Ensino Fundamental .....                 | R\$ 4.201.500,00 |
| 12.361.42 - ENSINO FUNDAMENTAL .....                 | R\$ 4.201.500,00 |
| 12.361.45 - ENSINO SUPLETIVO .....                   | R\$ 63.000,00    |
| 12.364.00 - Ensino Superior.....                     | R\$ 285.000,00   |
| 12.364.47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS.....             | R\$ 285.000,00   |
| 12.365.00 - Educação Infantil .....                  | R\$ 555.000,00   |
| 12.365.41 - Educação Criança de 0 a 6 Anos.....      | R\$ 555.000,00   |
| 13.000.00 - Cultura .....                            | R\$ 311.000,00   |
| 13.391.00 - Patrimônio Hist., Artist. e Arqueol..... | R\$ 176.000,00   |
| 13.391.48 - CULTURA.....                             | R\$ 135.000,00   |
| 15.000.00 - Urbanismo .....                          | R\$ 2.753.000,00 |
| 15.452.00 - Serviços Urbanos.....                    | R\$ 2.753.000,00 |
| 15.452.58 - URBANISMO .....                          | R\$ 2.753.000,00 |
| 16.000.00 - Habitação .....                          | R\$ 748.000,00   |
| 16.782.00 - Transporte Rodoviário .....              | R\$ 748.000,00   |
| 16.782.88 - Transportes Rodoviário .....             | R\$ 748.000,00   |
| 17.000.00 - Saneamento.....                          | R\$ 1.295.000,00 |
| 17.512.00 - Saneamento Básico Urbano .....           | R\$ 1.295.000,00 |
| 17.512.76 - SANEAMENTO .....                         | R\$ 1.295.000,00 |
| 20.000.00 - Agricultura .....                        | R\$ 145.000,00   |
| 20.122.00 - Administração Geral .....                | R\$ 145.000,00   |
| 20.122.13 - Organização Agrária .....                | R\$ 145.000,00   |



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

|   |                   |
|---|-------------------|
| 22.000.00 - Indústria.....                    | R\$ 53.000,00     |
| 22.662.00 - Produção Industrial .....         | R\$ 53.000,00     |
| 22.662.62 - INDUSTRIA.....                    | R\$ 53.000,00     |
| 23.000.00 - Comércio e Serviços .....         | R\$ 53.000,00     |
| 23.691.00 – Promoção Comercial .....          | R\$ 53.000,00     |
| 23.692.63 - COMÉRCIO .....                    | R\$ 53.000,00     |
| 26.000.00 - Transporte.....                   | R\$ 113.000,00    |
| 26.782.00 - Transporte Rodoviário .....       | R\$ 113.000,00    |
| 26.782.88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....        | R\$ 113.000,00    |
| 27.000.00 - Desporto e Lazer.....             | R\$ 200.000,00    |
| 27.812.00 - Desporto Comunitário.....         | R\$ 200.000,00    |
| 27.812.46 - Educação Física e Desportos ..... | R\$ 200.000,00    |
| 99.000.00 - Reserva de Contingência.....      | R\$ 220.000,00    |
| 99.999.00 - Reserva de Contingência.....      | R\$ 220.000,00    |
| 99.999.99 - Reserva de Contingência.....      | R\$ 220.000,00    |
| TOTAL GERAL.....                              | R\$ 21.300.000,00 |

Artigo 4º)- O Poder Executivo é autorizado a:

a- realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

b- abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei 4320/64.

c- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º)- Esta lei entra em vigor dia 01 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 14 de dezembro de 2004.

- ENGº JORGE DE FARIA MALULY -  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

- MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO -  
Diretora Geral de Administração